



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapuã

1

Quarta-feira • 27 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3241

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapuã publica:

- **Decreto Municipal Nº 10/2022 de 27 de abril de 2022** - Altera o parágrafo segundo, do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 07/2022, de 11 de março de 2022 e dá outras providências

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2022.
DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

"Altera o parágrafo segundo, do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 07/2022, de 11 de março de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - O parágrafo segundo, do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 07/2022, de 11 de março de 2022, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores da administração pública do Município de Ibirapuã de acordo com a Lei Federal n.º 10.820, de 17 de dezembro de 2003 e revoga o Decreto Municipal n.º 21/2021, de 26 de novembro de 2021 que dispõe sobre a instituição da margem de consignação para empréstimos pessoais e financeiros no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibirapuã, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º -

Parágrafo 1º -

Parágrafo 2º - o prazo máximo de contratação será de, até, **144 (cento e quarenta e quatro) meses;**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirapuã-BA, 27 de abril de 2022.


CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

*Praça Lourival Pereira Barros s/nº Centro, Ibirapuã – Bahia CNPJ 14.210.389/0001-04
Tel.: (73) 3290.2182 /3011-0850/3011-0862 – e-mail: pmibi@uol.com.br – CEP 45.940-000*